ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.853/2006

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar exame anual de checagem geral de saúde nos alunos matriculados na rede municipal de ensino."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar exame anual de checagem geral de saúde nos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único O exame deve ser gratuito e precedido de comunicado informativo aos pais ou responsáveis sobre a data de realização.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que ainda se fizer necessário, fazendo as instruções legais, de modo a permitir a efetiva aplicação desta no prazo de 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 29 de março de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal